

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Vila de Rei

Secção de voto n.º 1 - Tasquinha 1, Parque de Feiras, Vila de Rei;

Secção de voto n.º 2 - Tasquinha 2, Parque de Feiras, Vila de Rei;

Secção de voto n.º 3 - Tasquinha 3, Parque de Feiras, Vila de Rei;

Secção de voto n.º 4 - Tasquinha 4, Parque de Feiras, Vila de Rei;

Secção de voto n.º 5 – Associação Vale d'Água, L 1º Cabo J. H. Antunes, Vale das Casas;

Secção de voto n.º 6 - Salão Paroquial, Largo da Capela, São Martinho;

Secção de voto n.º 7 - Associação Milreu, R. Manuel Lucas Martins 51, Milreu;

Freguesia de Fundada

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Rua S. José 24, Silveira – Fundada;

Secção de voto n.º 2 - Junta de Freguesia, Rua S. José 24, Silveira – Fundada;

Freguesia de São João do Peso

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Rua Manuel Farinha Portela, S. J. Peso.

Vila de Rei, 14 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara*

(Paulo César Laranjeira Luís)

*Em regime de substituição do exercício de funções